

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 080/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Por este instrumento, de um lado o **CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG**, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, no mesmo Município, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria**, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo Município, e, de outro lado, o Sr. **JOSE EUGENIO DA COSTA**, devidamente qualificados no contrato, têm entre si, como justo e contratado o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, originário do Processo Licitatório n.º 104/2021, Dispensa de Licitação n.º 008/2021, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO PRAZO

Em razão de natureza contínua da locação do imóvel, fica ajustada a prorrogação do contrato, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 2.621/2020, para viger no período de **01/01/2024** até **30/09/2024**.

Cláusula Segunda - DO VALOR

Como remuneração pela locação do imóvel nestes termos contratuais, no período da Cláusula Primeira, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, o valor total mensal de R\$ 1.124,71 (Um Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos), conforme autorização no Contrato Original, devendo ser pago até o 10° dia útil de cada mês subsequente à utilização do imóvel.

Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de locação que ora está sendo aditado.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente Termo em 02 (Duas) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Cachoeira de Minas/MG, 12 de Dezembro de 2023.

LOCATÁRIO LOCADOR
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria JOSÉ EUGÊNIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL